

TERMO DE DIREÇÃO TÉCNICA

Eu, _____,
médico, inscrito no CRM/RN sob o nº _____, declaro sob as penas da lei, estar
assumindo a diretoria técnica perante a empresa

CNPJ: _____.

Minha responsabilidade cessará, por vontade própria ou do estabelecimento,
quando for devidamente formalizado e comunicado por escrito ao Conselho Regional de
Medicina do Estado do Rio Grande do Norte.

A empresa deverá promover a substituição deste diretor técnico, oficializando o
CRM-RN no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

RESOLUÇÃO CFM nº. 2.007/2013

Art. 1º Para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme os parâmetros instituídos pela Resolução CFM nº 2.005/2012.

Natal/RN, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura e carimbo do Diretor Técnico

Assinatura do Diretor Geral